



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 20991/19 - LEI Nº 5.836 DE 05 DE MARÇO DE 2020

“**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O ‘FESTIVAL DE INVERNO – FUNDAÇÃO DAS ARTES’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 69, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o “Festival de Inverno – Fundação das Artes”, a ser realizado pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul, anualmente, no mês de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de março de 2020, 143º da fundação da cidade e 72º de sua emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA

Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Cultura

SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 22664/19 - LEI Nº 5.837 DE 05 DE MARÇO DE 2020

“**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono, em caráter específico e relativamente aos meses de competência janeiro a dezembro de 2020, nos valores fixados no art. 2º desta Lei, aos seguintes servidores, que estejam no exercício efetivo de suas funções:

I - da Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul: Diretor, Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental e Médio, Coordenador de Eventos, Orientador Educacional, Professor Nível I e II, inclusive que ministre aulas nas Escolas de Educação Complementar, todos subordinados à Secretaria Municipal de Educação;

II - das Escolas Municipalizadas de São Caetano do Sul: Professor Nível I e Nível II (PEB I e PEB II), que estejam prestando serviços junto ao Município, em virtude do processo de Municipalização;

III - Professores de Educação Física vinculados e prestando serviços na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que estejam em efetivo exercício, no âmbito de programas desenvolvidos pela SELJ;

IV - empregados públicos do “Quadro de Empregos e Salários da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul”, subordinados à Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC;

V - Diretor da Escola de Educação Básica Anne Sullivan, Assistente, Coordenador, Professor, Técnico de Apoio (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional) e demais empregados públicos ativos integrantes do Quadro de Pessoal próprio da Fundação Municipal Anne Sullivan;

VI - Diretor de Escola de Artes e Ofícios, Coordenadores da Escola de Artes Visuais, da Escola de Dança, da Escola de Teatro e da Escola de Música, Professores e empregados públicos ativos integrantes do Quadro de Pessoal próprio da Fundação das Artes de São Caetano do Sul;

VII - Diretor, Professores e empregados públicos, em efetivo exercício, na Escola de Bailado, Escola de Idiomas e Escola de Informática de São Caetano do Sul.

Parágrafo único. Os servidores municipais descritos no inciso I do *caput* deste artigo, que estiverem realocados por interesse da Administração Municipal, prestando serviços estritamente de caráter técnico, os Professores I e II que estiverem desempenhando atividades

técnicas pedagógicas junto ao CECAPE e servidor de carreira de esboço jurídico, devidamente subordinados à SEEDUC, farão jus ao abono previsto no inc. I do art. 2º desta Lei.

Art. 2º O abono, a que se refere o art. 1º desta Lei, será concedido mensalmente, relativamente aos meses de competência janeiro a dezembro de 2020 e corresponderá aos seguintes valores:

I - Diretor, Diretor da Escola de Artes e Ofícios da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Diretor da Escola de Educação Básica Anne Sullivan, Diretor da Escola de Bailado, Diretor da Escola de Idiomas e Diretor da Escola de Informática: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - Assistente de Direção, Coordenadores da Escola de Informática, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Eventos, Orientador Educacional, Coordenadores e Assistente da Escola de Educação Básica Anne Sullivan, Coordenadores das Escolas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Coordenadores da Escola de Idiomas, Coordenadores da Escola de Informática: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III - Professor de Educação Infantil e Fundamental Nível I: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);

IV - Professor Nível II, observando-se o número de aulas ministradas, conforme a seguir:

- até 11 (onze) aulas por semana, o abono corresponderá a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- entre 12 (doze) a 14 (quatorze) aulas por semana, o abono corresponderá a R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
- entre 15 (quinze) a 19 (dezenove) aulas por semana, o abono corresponderá a R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- entre 20 (vinte) a 29 (vinte e nove) aulas por semana, o abono corresponderá a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- em número igual ou superior a 30 (trinta) aulas por semana, o abono corresponderá a R\$ 800,00 (oitocentos reais);

V - Técnicos de Apoio da Fundação Municipal Anne Sullivan (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional): R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais);

VI - empregados públicos subordinados à SEEDUC (inciso IV, do art. 1º desta Lei), empregados públicos ativos dos Quadros da Fundação Anne Sullivan, Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Escola de Bailado, Escola de Idiomas e Escola de Informática: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Os beneficiados por esta Lei não farão jus ao abono se estiverem afastados de suas funções docentes, pedagógicas ou administrativas, a qualquer título ou por qualquer motivo, inclusive os desligados de suas funções em virtude de aposentadoria pelo Instituto de Previdência e Assistência Social do Município - IPASM, por licença médica superior a 15 (quinze) dias e afastamento sem remuneração, ressalvadas as hipóteses de licença maternidade, licença paternidade e a prevista no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Os beneficiados por esta Lei que faltarem ou se ausentarem injustificadamente ao serviço público, não farão jus ao abono no mês em que se constatar a falta ou a ausência injustificada.

Art. 5º Os beneficiados por esta Lei que possuírem mais de um cargo público, nos termos do art. 37, XVI, “a” da Constituição Federal farão jus a um único abono.

Art. 6º As unidades abrangidas por esta Lei, encaminharão, mensalmente, à Secretaria respectiva, que remeterá ao setor competente da Prefeitura, a listagem nominal e funcional relativa aos servidores contemplados com o abono autorizado por esta Lei, devidamente atestada por suas chefias.

Art. 7º O abono concedido nos termos da presente Lei não se incorpora ao salário, vencimento ou provento, a qualquer título e para nenhum efeito de direito, não gerando quaisquer outros direitos de ordem contratual ou patrimonial.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de março de 2020, 143º da fundação da cidade e 72º de sua emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA

Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2020

ANO 3

EDIÇÃO Nº 722

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESUMO DE CONTRATO – Nº 22/2020 – PROC. Nº 1611/2020

CONTRATADA: LETÍCIA PAGOTTO ROSSI 50258839899. OBJETO: Prestação de serviços de coreógrafa para as ações culturais e artísticas no programa bandas e fanfarras 2020. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 9.801,00. Gestor: Renata Rainatto. Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

RESUMO DE CONTRATO – Nº 23/2020 – PROC. Nº 1612/2020

CONTRATADA: NICOLE ALMEIDA DOS SANTOS 48132105893. OBJETO: Prestação de serviços de coreógrafa para as ações culturais e artísticas no programa bandas e fanfarras 2020. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 19.305,00. Gestor: Renata Rainatto. Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

RESUMO DE CONTRATO – Nº 24/2020 – PROC. Nº 1614/2020

CONTRATADA: MATHEUS DOS SANTOS ROCHA 50299784886. OBJETO: Prestação de serviços de coreógrafa para as ações culturais e artísticas no programa bandas e fanfarras 2020. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 19.305,00. Gestor: Renata Rainatto. Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

RESUMO DE CONTRATO – Nº 27/2020 – PROC. Nº 1615/2020

CONTRATADA: MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS 06400947833. OBJETO: Prestação de serviços de coreógrafa para as ações culturais e artísticas no programa bandas e fanfarras 2020. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 23.859,00. Gestor: Renata Rainatto. Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

RESUMO DE CONTRATO – Nº 43/2020 – PROC. Nº 1578/2020

CONTRATADA: EDGAR LAU DA SILVA 47013216801. OBJETO: Prestação de serviços de instrutor de música para as ações culturais e artísticas no programa bandas e fanfarras 2020. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 9.801,00. Gestor: Renata Rainatto. Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

RESUMO DE CONTRATO – Nº 45/2020 – PROC. Nº 1603/2020

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARTINS 37842431850. OBJETO: Prestação de serviços de coreógrafa para as ações culturais e artísticas no programa bandas e fanfarras 2020. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 25.113,00. Gestor: Renata Rainatto. Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

RESUMO DE CONTRATO – Nº 46/2020 – PROC. Nº 1600/2020

CONTRATADA: SAMUEL ALVES SOUSA 39411106838. OBJETO: Prestação de serviços de instrutor de música para as ações culturais e artísticas no programa bandas e fanfarras 2020. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 9.801,00. Gestor: Renata Rainatto. Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

RESUMO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – PROC. Nº 7512/2015

CONTRATADA: ALPR ELEVADORES LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogação contratual - DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04 de janeiro de 2020. - VALOR: R\$ 273.312,00. Gestor: Odair Mantovani.

DENISE PATTINI

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação

ADRIANA BERRINGER STEPHAN

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Saúde

CAIO LESSIO PREVIATO

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

MARCO AURÉLIO ASTOLFI

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 11/2018 – PROC. Nº 300.092/2017 – oriunda do proc. 100.116/2017

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de suco de uva tinto integral orgânico. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2020. VALOR: R\$ 489.900,00. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020. GESTOR: Rose Magda Fiorotti.

FABRICIO COUTINHO DE FARIA

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DE 3º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 12/2018 – PROC. Nº 100.116/2017

CONTRATADA: COAGROSOL – COOPERATIVA DE AGROPECUARISTAS SOLIDÁRIOS DE ITÁPOLIS – OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro. VALOR: 166.600,00. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020. Gestor: Rose Magda Fiorotti.

FABRICIO COUTINHO DE FARIA

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação

EDITAL PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – torna pública a quinta chamada do processo seletivo e convoca, os classificados dentro do limite das vagas remanescentes, para efetuar as matrículas no 1º ano do Ensino Médio, período matutino, na EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão, situada na Rua Capivari nº 500, Bairro Mauá, período matutino.

DA MATRÍCULA: Somente será matriculado na 1ª série do Ensino Médio o candidato convocado em listagem classificatória, conforme **Quadro I**, que apresentar no ato da matrícula, declaração de conclusão do Ensino Fundamental, que não esteja em regime de progressão parcial (dependência) e comprovar residência no Município de São Caetano do Sul. O candidato que não comparecer ao local (Unidade Escolar em que foi classificado), na data e horário determinado para a matrícula, não importando o motivo, será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à vaga.

DOS DOCUMENTOS: Na matrícula, o candidato classificado deve apresentar os originais e cópias: a) documentos pessoais solicitados pela escola (Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e duas fotos 3X4 atuais); b) Comprovante de residência no município conta água ou luz (do mês de outubro de 2018 e/ou 2019); c) Cartão Cidadão de São Caetano do Sul (**não obrigatório**); d) Cópia do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida e recibo de aluguel do mês de outubro de 2018 e/ou de 2019, ou carnê do IPTU 2018 e/ou 2019 – se proprietário do imóvel; e e) Declaração de escolaridade/histórico escolar (não serão aceitos declaração ou histórico escolar com dependência em qualquer componente curricular). O prazo para a apresentação do histórico escolar, é de, no máximo, 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar a prova desta escolaridade. As matrículas serão realizadas no período de 10/03/2020 e 11/03/2020, no horário das 9h às 17h, na Unidade Escolar em que o candidato foi classificado.

São Caetano do Sul, 09 de março de 2020.

Prof. FABRICIO DE COUTINHO FARIA

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação

QUADRO I

OR-DEM	NOME	NOTA	UNIDADE ESCOLAR	DATA NASC.
914ª	VITORIA JESUS DA CRUZ BOMFIM	38	Prof. Alcina Dantas Feijão	05/09/2003
915ª	LUCAS RICCI INARRA	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	19/12/2004
916ª	ISABELLA ANDRADE DE SIQUEIRA	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	04/08/2004
917ª	CAIO BEZERRA DA SILVA	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	05/07/2004
918ª	RODRIGO CANESCHI FILHO	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	09/02/2005
919ª	HELLYN JESUS MACEDO	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	26/03/2005
920ª	LAURA MELO	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	23/09/2004
921ª	PAULO AMARO DA SILVA	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	14/02/2004
922ª	EDUARDA FIGUEIREDO VASSALO	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	04/01/2005
923ª	CAMILLY TRAJANO SIMPLICIO	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	10/03/2004
924ª	RODRIGO SENA DE ALMEIDA	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	19/04/2005
925ª	VINICIUS BERNARDI MONTES	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	27/10/2004
926ª	MARIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	08/07/2004
927ª	AMANDA SOUSA MOURA	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	13/03/2003
928ª	GEOVANNA PEDROSO DA SILVA	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	15/06/2005
929ª	MARIA EDUARDA SOUSA CASTRO	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	26/02/2005
930ª	GUILHERME DE MORAIS	37	Prof. Alcina Dantas Feijão	30/03/2004



RESUMO DE 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015 - PROC. Nº 100.204/2014

CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – OBJETO: Fica alterado o presente contrato para incluir a dotação do Fundo Social de Solidariedade e Fica acrescido em 2,4% (dois vírgula quatro por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 176.594,41 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme solicitação do acréscimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do Fundo Social de Solidariedade (FLS.877/878) e acréscimo de 1,9% (um vírgula nove por cento) da Secretaria Municipal de Educação - DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020. Gestora: Rose Magda Fiorotti.

FABRICIO COUTINHO DE FARIA
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação
MARILIA MARTON
Fundo Social de Solidariedade

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA 05/03/2020

ADMISSÃO DE CONCURSADOS

Proc. nº 3171/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.237 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, MARIA LÚCIA ANTUNES INACIO, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 285º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3172/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.238 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, JAQUELINE DE CÁSSIA ALEIXO, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 286º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3173/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.239 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, RITA DE CÁSSIA DE MENESES, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 287º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3175/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.240 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020 CLÁUDIO BIZERRA, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificado em 288º lugar, sujeito a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 6148/17 - Portaria/DARH-1 nº 36.241 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, SILENE DE CARVALHO DA SILVA, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 289º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3176/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.242 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, MARIA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA MEDEIROS, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 290º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3177/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.243 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020 EDEMIR OLIVEIRA DAS CHAGAS, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 291º lugar, sujeito a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 3168/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.244 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020 JOICE CAROLINA DOS SANTOS XAVIER, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 293º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3166/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.245 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020 ALEXANDRA ROSA DA SILVA, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 294º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3165/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.246 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, CAROLINE FORMOSA CAPELOTTO DE MOURA, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 295º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3163/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.247 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, RUAMA SOARES BARBOSA, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 296º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3161/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.248 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, JUVENAL BASTOS JUNIOR, na função

de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificado em 297º lugar, sujeito a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3159/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.249 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, PEDRO PUERTAS SILVEIRA, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificado em 298º lugar, sujeito a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotado na SEEDUC.

Proc. nº 3156/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.250 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, LAIANE LOPES DA SILVA, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 299º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3147/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.251 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, TERESA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 301º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

Proc. nº 3190/2020 - Portaria/DARH-1 nº 36.252 de 05/03/2020 – Admitir, a contar de 05/03/2020, ELISANGELA DA SILVA PEREIRA, na função de Auxiliar de Primeira Infância, sob o regime da C.L.T., classificada em 302º lugar, sujeita a prestação de 33:00 horas semanais de trabalho, lotada na SEEDUC.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 05/03/2020

CONCEDE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 1795/00 – Portaria/DARH-1 nº 36.236 de 05/03/2020 - Concede retroativo a 05/02/2020, à servidora Ester Chaves Mascaro Woth, Merendeira, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SEEDUC, 01 (um) ano de afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: Processo 705/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 20/2020

Registro de Preços para Fornecimento de Insumos para Diabetes para Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e de Mandado Judicial, com Comodato de Glicosímetros.

DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa Dakfilm Comercial Ltda – CNPJ nº 61.613.881/0001-00 – Item 04 – Qtde. 60.000 un – Valor Unitário R\$ 0,17, Item 06 – Qtde. 2.400.000 un – Valor Unitário R\$ 0,25; Item 07 – Qtde. 120.000 un – Valor Unitário R\$ 0,27. Empresa C.B.S. Médico Científica S/A – CNPJ nº 48.791.685/0001-68 – Item 02 – Qtde. 2.400.000 un – Valor Unitário R\$ 0,42, Item 08 – Qtde. 72.000 pc – Valor Unitário R\$ 0,94. Empresa TKL Importação e Exportação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ sob o nº 07.415.627/0004-03 – Item 01 – Qtde. 2.400.000 un – Valor Unitário R\$ 0,13. Empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 05.343.029/0001-90, Item 03 – Qtde. 96.000 un – Valor Unitário R\$ 0,19; Item 05 – Qtde. 60.000 un – Valor Unitário R\$ 0,19. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “A vista de todo processado, notadamente das Atas de fls. 652/659, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 20/2020”. Marília Marton – 06/03/2020.

São Caetano do Sul, 06 de março de 2020.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

“RESUMO: Processo 20193/2019- Modalidade Pregão Presencial nº 107/2019

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E NO BREAK.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “Diante do contexto fático-probatório dos autos, com esteio no inciso XXI, artigo 4º, da Lei nº 10.520/02 e no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.092/2017, ADJUDICO e HOMOLOGO o pregão de nº 107/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E NO BREAK, as Empresas: Daten Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, para o item 01 – valor unitário R\$ 3.000,00 – valor total R\$ 510.000,00; Empresa: Gomaq Máquinas para Escritórios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.457.941/0005-77, para o item 02 – valor unitário R\$ 1.400,00 – valor total R\$ 182.000,00; Empresa: Universo Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.108/0001-99, para o item 03 – valor unitário R\$ 335,00 – valor total R\$ 12.395,00.” Marília Marton – 06/03/2020.

São Caetano do Sul, 06 de março de 2020.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2020

ANO 3

EDIÇÃO Nº 722

“RESUMO: Processo 10785/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 15/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES III.

DECISÃO DO PREGOEIRO: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: Gigante Recém Nascido LTDA. - CNPJ sob o nº 62.413.869/0001-15 - Item 02 – valor unitário R\$ 9.300,00; valor total R\$ 18.600,00; Empresa: Cirurgica Izamed LTDA. CNPJ sob o nº 12.967.916/0001-02 - Item 03 – valor unitário R\$ 150.000,00; valor total R\$ 150.000,00; item 04 – valor unitário R\$ 6.645,00; valor total R\$ 6.645,00; item 05 – valor unitário R\$ 30.000,00; valor total R\$ 30.000,00. O item 01 restou “DESERTO”.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: À vista de todo processado, notadamente das Atas do Pregão e de Adjudicação, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório,

na modalidade Pregão Presencial nº 15/2020.” Marília Marton – 06/03/2020.

São Caetano do Sul, 06 de março de 2020.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DANILO SIGOLO ROBERTO

Licença de funcionamento deferida para a empresa:

Razão Social: Farmácia Tupã de São Caetano do Sul Ltda.-ME – CNPJ nº 52.139.797/0001-06 – Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 142/146 – Proc. nº 6406/83 – III vol. – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-477-000103-1-6 – Validade: 02/03/2021.

São Caetano do Sul, 06 de março de 2020.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO DE RECURSOS

A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 001/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES, SUPERVISORES, ORIENTADOR, APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL PUBLICA O RESULTADO FINAL.

INFORMAÇÕES PREVISTAS EM EDITAL

- **1.6.** A quantidade de vagas dependerá da demanda de alunos matriculados nos cursos;
- **1.12.** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda da FASCS de acordo com vagas e cursos pactuados pelo MEC/Setec;
- **15.2.** A convocação dos classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e autorização da Coordenação Geral do PRO-NATEC/MEDIOTEC da FASCS;
- **15.5.** Por conta de eventual ampliação ou remanejamento de vagas e turmas, considerada a demanda ou decisões institucionais, se um candidato aprovado não oferecer disponibilidade para realização da totalidade de tarefas técnicas e/ou pedagógicas, poderá ser convocado o candidato classificado na sequência, de maneira que se possa cumprir o atendimento estabelecido junto ao MEC/Setec;
- **18.** O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá a validade 3 (três) meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Professor 1 - Cenografia e cenotécnica I

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
137	Livia Loureiro Garcia	Professor 01 - Cenografia I	1	71,50
73	Paula Venancio	Professor 01 - Cenografia I	2	63,75

Professor 3 - Dramaturgia I

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
64	Diego Cardoso do Nascimento	Professor 03 - Dramaturgia I	1	70,00
33	Diogo Noventa Fonseca	Professor 03 - Dramaturgia I	2	69,00

Professor 4 - Dramaturgia II

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
53	Ligia Souza de Oliveira	Professor 04 - Dramaturgia II	1	64,95
20	Mozilene Neri Barbosa	Professor 04 - Dramaturgia II	2	64,85
139	Sonivaldo Pereira dos Santos	Professor 04 - Dramaturgia II	3	45,00

Professor 5 - Figurino I

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
179	Valéria Feldman	Professor 05 - Figurino I	1	57,75
174	Fatima Barreira Costa Lima	Professor 05 - Figurino I	2	56,00

Professor 7 - Recreador cultural I

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
105	Nathália Bonilha Borzilo	Professor 07 - Recreador cultural I	1	74,50
94	Vilma Campos dos Santos Leite	Professor 07 - Recreador cultural I	2	67,00
10	Sabrina Caires de Garcia	Professor 07 - Recreador cultural I	3	56,50

Professor 8 - Recreador cultural II

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
76	Flávia Bertinelli	Professor 08 - Recreador cultural II	1	72,30
163	Lauren Oliveira Lima	Professor 08 - Recreador cultural II	2	42,50
141	Antonio Correa Neto	Professor 08 - Recreador cultural II	3	40,33

Professor 9 - Maquiagem I

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
119	Vitor Flausino da Costa Filho	Professor 09 - Maquiagem I	1	64,58
144	Ana Luiza Icó	Professor 09 - Maquiagem I	2	61,00

Professor 10 - Maquiagem II

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
188	George Henrique Rodrigo Vilches	Professor 10 - Maquiagem II	1	75,00



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2020

ANO 3

EDIÇÃO Nº 722

Professor 11 - Agente cultural I

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
31	Flávia Brassarola Borsani Marques	Professor 11 - Agente cultural I	1	75,00
190	Adriana Martins da Silva	Professor 11 - Agente cultural I	2	55,50
140	Antonio Correa Neto	Professor 11 - Agente cultural I	3	46,33

Professor 13 - Práticas de dança I

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
51	Maria Emilia da Cruz Gomes	Professor 13 - Dança I	1	71,00
50	Rita Tatiana Gualberto de Almeida	Professor 13 - Dança I	2	70,00
32	Flávia Brassarola Borsani Marques	Professor 13 - Dança I	3	68,00
106	Nathália Bonilha Borzilo	Professor 13 - Dança I	4	62,55

Professor 14 - Práticas de dança II

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
201	Julia Mauro Neves	Professor 14 - Dança II	1	42,25
15	Tatyana Carla de Souza	Professor 14 - Dança II	2	41,00

Professor 15 - Produção cultural I

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
90	Carlos Alberto Dols Jr.	Professor 15 - Produção cultural II	1	64,00
191	Adriana Martins da Silva	Professor 15 - Produção cultural II	2	47,75

Professor 16 - Produção cultural II

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
57	Alberto Magno Santos	Professor 16 - Produção cultural I	1	59,50
62	Sueli Tadeu Gonçalves	Professor 16 - Produção cultural I	2	59,25
30	Michel A. Galotto da Silva	Professor 16 - Produção cultural I	3	55,50

Supervisor 1 - Pedagógico

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
183	Robson Batista Ferraz	Supervisor Pedagógico	1	56,00
187	George Henrique Rodrigo Vilches	Supervisor Pedagógico	2	55,00
72	Paula Venancio	Supervisor Pedagógico	3	54,00

Supervisor 2 - Administrativo

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
161	Adriano Arantes Faria	Supervisor Administrativo	1	59,00

Apoio 1 - Acadêmico-administrativo

Prot.	Nome	Função pretendida	Ordem de classificação na função	Resultado Final
95	Daniele Máximo de Souza	Apoio acadêmico-administrativo	1	61,00
8	Célia Regina Carlos Ribeiro	Apoio acadêmico-administrativo	2	58,00
1	Marcelli Cristina Zanardo B. Manis	Apoio acadêmico-administrativo	3	51,00
113	Eloana Paula Gelfuso Justino	Apoio acadêmico-administrativo	4	48,00
85	Gustavo Cano	Apoio acadêmico-administrativo	5	40,50
159	Jenifer Rocha Assis	Apoio acadêmico-administrativo	6	35,70
200	Julia Mauro Neves	Apoio acadêmico-administrativo	7	35,10

São Caetano do Sul, 09 de março de 2020.

COMISSÃO JULGADORA

ANA PAULA DEMAMBRO

Diretora Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO

Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul

REINALDO MONTEIRO

Coordenador Geral do Pronatec da Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO MUNICIPAL "ANNE SULLIVAN"

CNPJ 49.241.680/0001-24

A Fundação Municipal Anne Sullivan, através do seu Departamento de Administração e Recursos Humanos, e por seu Presidente Dr. Cristiano de Freitas Gomes;

Resolve:

Portaria nº 006/2020

REVOGAR: a partir de 05 de março de 2020, a Portaria nº 096/2017 de 07 de março de 2017, que colocou o Sr RAFAEL GESUELE, concursado na função de Professor PII, a disposição da Administração Direta (SEEDUC), sem prejuízo de seus vencimentos, devendo o mesmo comparecer imediatamente a esta Fundação Municipal, para reassumir as suas funções.

São Caetano do Sul, 06 de março de 2020.

Dr. CRISTIANO DE FREITAS GOMES

Presidente Cons. Adm. da FUMAS.

REGINALDO JOSÉ DA SILVA

Enc. Recursos Humanos da FUMAS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma para adequação da Unidade Básica de Saúde Samuel Klein – SCS, nos termos do Convênio 20/2017, Processo Administrativo 7309/2017. Diante dos termos do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa vencedora e o Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS HOMOLOGOU o referido processo licitatório à empresa DRYWORK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 237.999,99.

São Caetano do Sul, 06 de março de 2020.

LÚCIO FLÁVIO DANTAS - Pregoeiro

Prof. Dr. MARCOS SIDNEI BASSI - Reitor